

Editorial

Nesta edição

Nestes tempos de pandemia e em que as instituições em regime extraordinário, os métodos consensuais podem ser uma alternativa aos processos. Com maior flexibilidade, mas procedimentalmente estruturada, a mediação oferece ampla possibilidade para tratamento dos conflitos, solucionando ou prevenindo a escalada conflituosa por meio de convenções pré-processuais. Essa iniciativa é especialmente válida para as questões emergenciais. Ética e boa-fé são a base das soluções negociais, substituindo-se a estratégia da competição do processo litigioso pela atuação cooperativa em favor da construção do consenso. Em tempos de crise, o diálogo e o consenso constituem uma oportunidade para uma nova forma de solução dos conflitos.



Nesta edição

O remédio certo na dose certa: como conciliar em tempos de pandemia. P.1

Negociação extrajudicial pode ser resposta para recorde de recuperações judiciais P.2

Rede Mediar – Programa de Mediação de Conflitos do Pacto Niterói Contra Violência, lança o DESATANDO NÓS. P.2

A vontade do legislador para a realização de acordos: mais consenso, por favor P.3

Fique de olho e eventos P.3

Filme da semana P.4

O remédio certo na dose certa: como conciliar em tempos de pandemia

Em tempos de pandemia, é natural que se busquem remédios que sirvam para curar todos os males. No meio jurídico, observamos uma tendência à indicação dos meios consensuais como o medicamento para que o Poder Judiciário possa continuar a respirar.

A letargia judicial seria compensada pelo uso intensivo da conciliação e da mediação, substituindo-se audiências presenciais por virtuais. Desse modo, mais processos seriam resolvidos consensualmente com a maior rapidez possível.

O esforço para manter os serviços forenses em plena atividade é louvável. Todavia, se não tomadas as devidas precauções, corre-se o risco de matar o paciente. É importante, então, ler a bula com atenção antes de ministrar os meios consensuais.

1. Dependendo da doença, o uso do remédio pode ser prejudicial

Nem sempre o remédio que minimiza a dor de modo mais rápido é o que cura a doença. De forma análoga, a produção seriada de acordos pode gerar a ideia de um Poder Judiciário eficiente, mas não necessariamente eficaz.

2. Nem todo doente tem acesso ao medicamento

Com a suspensão das audiências presenciais, a escolha quase imediata foi a de realizar sessões remotas de conciliação. A estratégia, embora válida, precisa considerar a desigualdade social existente no Brasil, que se projeta também na inclusão digital.

3. A injeção deve ser aplicada por profissional qualificado

No cenário atual, a formação com qualidade precisa incluir, também, saberes relacionados ao uso da tecnologia. Aspectos como a confidencialidade, a validação de sentimentos ou o empoderamento são redimensionados quando transpostos para o ambiente virtual. Assim como na telemedicina, o atendimento deve continuar sendo humanizado, a despeito da distância física

4. A saúde não está só nos hospitais

Marc Galanter nos lembra de que, assim como a saúde não se encontra principalmente nos hospitais, também a justiça não está, sobretudo, em instituições estatais^[1]. É indevido apontar o Poder Judiciário como o único a oferecer justiça, inclusive pelos meios consensuais.

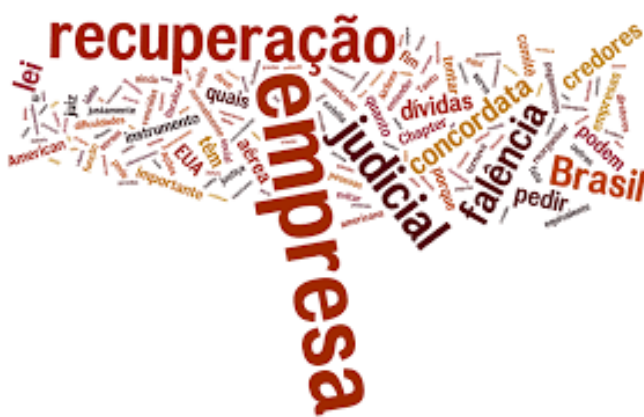
Fonte: JOTA

Negociação extrajudicial pode ser resposta para recorde de recuperações judiciais

De acordo com algumas consultorias, a crise econômica gerada pela epidemia de Covid-19 pode levar a uma queda significativa do PIB brasileiro — estimada em 8% pelo Banco Mundial. Consequentemente, é provável que haja novo recorde de pedidos de recuperação judicial.

As [projeções](#) para este ano variam de 2 mil a 4 mil novos pedidos de recuperação judicial até dezembro. As negociações extrajudiciais, contudo, podem constituir uma medida eficaz para credores e devedores, além de ajudar a desafogar o Judiciário. Nesse sentido, o CNJ editou a Recomendação 63, com orientações aos juízos para adoção de medidas de mitigação no julgamento de recuperação empresarial e falência diante da realidade do novo coronavírus.

Fonte: **Consultor Jurídico**, 15 de junho de 2020,



Para o advogado Bryan Mariath Lopes a crise da Covid-19 trouxe um cenário novo de "pré-insolvência" para as empresas de todos os portes; a negociação extrajudicial pode ser um caminho para a solução para todos os envolvidos, inclusive o Judiciário. Ele cita como positivo o dispositivo do PL 1.397/20, que estabelece medidas emergenciais para empresas em recuperação judicial durante o estado de calamidade pública (20/3 a 31/12/20). O substituto do projeto, já aprovado na Câmara dos Deputados e em tramitação no Senado, cria o Sistema de Prevenção à Insolvência, pelo qual credores e devedores devem buscar extrajudicialmente renegociar suas obrigações.

"Sem dúvida é uma excelente alternativa para enfrentar a crise econômica. Esse instituto da recuperação extrajudicial também está previsto no artigo 161, da Lei 11.101/05, mas ainda é pouco utilizado pelas empresas brasileiras, mas tem muito potencial nesse momento de crise", afirma Bryan.

Segundo Bryan, o caminho extrajudicial no horizonte da recuperação judicial deve ser sempre levado em conta, pois envolve um procedimento mais ágil, mais flexível, com menos burocracia, o que evita a morosidade inerente à judicialização. "Permite também maior celeridade na negociação das dívidas; baixos custos; quóruns simplificados, mantém o acesso da empresa ao mercado de crédito e permite que haja negociação apenas com uma determinada classe de credores, para a qual serão definidas novas condições de pagamento, ou seja, há a possibilidade de ser cirúrgico atuando apenas naquela classe de credores que foi afetada pela crise", comenta.

Na avaliação do advogado, a recuperação extrajudicial

representa ainda a possibilidade de os credores receberem os seus créditos através de uma renegociação, com novas condições de pagamentos, o que, no atual cenário, torna-se uma boa alternativa para o credor. E alerta que, ao conceder um novo fôlego para a empresa em dificuldade, o credor assegura o recebimento do seu crédito, pois se ocorrer a quebra da empresa, muito provavelmente não receberia o seu crédito".

Rede Mediar – Programa de Mediação de Conflitos do Pacto Niterói Contra Violência, lança o DESATANDO NÓS.

O DESATANDO NÓS é uma alternativa da Rede Mediar para manter contato com a população e, ainda, colaborar na prevenção dos conflitos vividos neste atual momento, através de vídeos e textos em que algumas técnicas de mediação serão ensinadas.

Então, fique atento, toda terça será lançado um texto escrito por mediadores da Rede Mediar e instituições parceiras neste site e toda quinta será enviado por whatsapp um vídeo de mediadores respondendo perguntas das lideranças comunitárias e religiosas da nossa cidade.

O objetivo da Rede Mediar é desatanar nós e criar laços! Vamos juntos em prol do bem comum, da saúde e da vida!

Se você quiser receber os vídeos, envie o número do seu whatsapp para a Rede Mediar. Os e-mails são:

redemediar@niteroi.rj.gov.br ou mediar.prefniteroi@gmail.com



A vontade do legislador para a realização de acordos: mais consenso, por favor

A consensualidade pode ser construída com soluções criativas, contemporâneas aos fatos e em situações inesperadas

Dentre as inúmeras e necessárias reflexões que o momento atual vem provocando no mundo jurídico, não é necessário muito esforço para constatar o incentivo ao diálogo e à utilização de meios consensuais como ferramentas para amenizar conflitos.

Se o contexto atual nos remete para uma inédita desestabilização das relações, parece sensato buscar alternativas que conduzam à direção oposta, por meio de construções conjuntas e que ponderem os legítimos interesses envolvidos em cada situação.

Quando do outro lado da relação está alguma autoridade, também parece que o senso comum leva a sociedade a buscar o auxílio de uma outra autoridade para solução do conflito.

Em outras palavras, situações controversas em que a Administração se vê compreendida são definidas, em sua grande maioria, por meio do Poder Judiciário, a partir da imposição da sentença judicial e da coerção inerente a esta função jurisdicional.

No entanto, ao se investigar a mais recente legislação, percebe-se que os incentivos para tais construções conjuntas também existem em relação ao poder público em geral.

Leia na íntegra em

<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/columnas/tribuna-da-advocacia-publica/a-vontade-do-legislador-para-a-realizacao-de-acordos-mais-consenso-por-favor-19062020>

Muito inspirado no modelo que já existe na Administração Federal, desde a edição da Lei da Mediação, estados e municípios também estão autorizados a criarem espaços institucionais que visem a prevenção e a resolução consensual de conflitos em que se veem envolvidos.

Os advogados públicos, portanto, estão incumbidos na tarefa de contribuir para a utilização do procedimento participativo e do consenso como ferramentas de agir da Administração.

Ação em destaque



O posto CEJUSC da Polícia Militar do 17BPMI, em São José do Rio Preto/SP, realizou a 1ª conciliação por meio de vídeo conferência em parceria com o Tribunal de Justiça. A audiência virtual realizada pela conciliadora, Sd PM Patrícia Frehi, obteve resultado positivo alcançando êxito na restauração da paz social. Este novo formato de audiência permite que a população tenha acesso aos métodos de resolução de conflitos, durante as restrições devido à pandemia do novo coronavírus. Parabéns!!!

FIQUE DE OLHO

No dia 26 de junho, será promovido o seminário **Os 10 anos da Resolução CNJ nº 125/2010 e os novos rumos da 'mediação' frente à Covid-19** da EPM, sob a coordenação do conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Henrique de Almeida Ávila e da juíza Valeria Ferioli Lagrasta. O evento acontecerá das 10 às 12 horas, na modalidade a distância, por meio da plataforma *Microsoft Teams*.

WEBINAR DO FÓRUM PERMANENTE DE MÉTODOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DA EMERJ

LINK PARA INSCRIÇÃO:

https://zoom.us/webinar/registrer/WN_Dn8R0UObS_2D1-hk4wYf4w

46º Reunião
Atas Parlamentares de
Métodos Adequados de
Resolução de Conflitos
EMERJ

WEBINAR:
**Mediação:
Medo e Esperança**

26 de junho de 2020
Das 10h às 12h

ABERTURA:
Des. André Gustavo Corêa de Andrade
Diretor Geral do CNJ/STJ
Diretor de Gestão de Justiça

Releitura da Comissão:
Des. César Felipe Cury
Presidente do Fórum Permanente de Métodos Adequados de
Resolução de Conflitos de São José do Rio Preto/SP

Dr. Juan Carlos Vazzula
Médico - 1997

Dra. Paula Calábho
Constituinte - 1996

Encerramento:
Lançamento do livro
"Mediação: medo e esperança"
Dra. Márcia Maria Ferreira Calábho
Assesora Especial de Justiça - 1996

Presidência de Honra: Des. Carlos
"Quem é do Livro está no Livro"

EDITORA
Acum
Editora Cravo



Patrícia Carvão

Procuradora do MPRJ,
Mediadora e cinéfila.

Filme da Semana

Hoje comento sobre dois filmes que em suas narrativas trazem alguma reflexão sobre como é importante sabermos nos comunicar de maneira adequada, para que possamos interagir em sociedade. Parece simples não é?

Na verdade, o ato de comunicar traduz algo muito mais complexo porque para que ele se complete, é fundamental percorrer um longo caminho entre a emissão da mensagem e a sua recepção pelo outro.

Ocorre, porém, que entre o ato de pensar, traduzir o pensamento em uma fala, emitir a mensagem, aguardar a recepção da mensagem, a escuta pelo outro e a interpretação daquela fala emitida, muitos mal-entendidos podem acontecer! Tudo tem influência nesse processo, do tom de voz à linguagem corporal.

Começo com o filme francês "Sementes Podres", que pode ser encontrado no catálogo da Netflix.

O filme conta a história de Wael, alguém que tinha tudo para dar errado na vida. Mas que conseguiu transformar o 'limão em uma limonada'. Acostumado a praticar pequenos delitos, sempre na companhia de Monique, interpretada por Catherine Deneuve, Wael, para se redimir de um furto praticado, aceita a proposta de Victor, antigo conhecido de Monique, para trabalhar durante um período no centro beneficente por ele dirigido, que presta assistência à jovens com dificuldades escolares de comportamento e de aprendizagem.

Wael começa então a interagir com os jovens, arredios e pouco cooperativos, passando a lhes ensinar lições de vida adquiridas ao longo de sua própria conturbada história, conseguindo fomentar neles algumas reflexões durante o processo disciplinar/punitivo em curso. Dentre as várias lições e experiências de vida compartilhadas por Wael com os jovens, ele ressalta o papel da comunicação. Para dar sentido à sua fala, ele leva o grupo para uma aula prática, ao ar livre, com o objetivo de demonstrar que a comunicação é algo essencial, fundamental, e que pode ser trabalhado e aperfeiçoado, a fim de evitar muitos conflitos e abrir muitas portas, ao invés de fechá-las. Algo que nem sempre se aprende na escola, mas que é tão importante!

O filme tem um astral positivo, com uma mensagem cheia de esperança, mostrando que todos temos algo de bom para dividir com o outro, ainda que tenhamos seguido por caminhos e atalhos diferentes.

O outro filme que comento ainda por aqui, está também no catálogo da Netflix: a comédia espanhola "Precisamos Conversar". Neste filme Nuria precisa conversar com Jorge, o ex-marido, de quem ainda não se divorciara, já que precisa que ele assine os papéis do divórcio, possibilitando seu casamento com o novo namorado, Victor. Só que Nuria não consegue ser assertiva nesta difícil conversa que precisa ter com Jorge. Sensibilizada com o atual momento vivido pelo ex-marido, desempregado e deprimido, Nuria fica paralisada e não consegue dialogar sobre o assunto.

Incapaz de ter essa conversa difícil com o ex-marido, Nuria acaba criando uma série de mentiras que tomam uma proporção inimaginável, envolvendo outras pessoas, e gerando várias situações surreais.

De forma divertida e irreverente o filme também nos faz refletir sobre a importância de saber se comunicar. Por mais difícil que seja o assunto a ser conversado, é sempre melhor buscar forças, se preparar da melhor forma, e tentar ser o mais claro possível ao passar a mensagem, comunicando-se de forma assertiva, sem rodeios. Muitas vezes uma conversa difícil e dura pode ser o melhor caminho para evitar problemas futuros maiores.

Nupemec Edição 19 Junho 2020